**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
Coordenação Geral dos Cursos lato sensu - FAGEN
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3239-4132 - Bloco 1F - Sala 216 - Campus Santa Mônica

# EDITAL CGLS Nº 11/2026

13 de outubro de 2026

Processo nº 23117.077706/2023-52

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS ADICIONAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

A **Universidade Federal de Uberlândia – UFU**, por meio da **Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN** e da **Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu – CGLS**, no âmbito da **Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES**, torna público o presente Edital, que disciplina processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas adicionais do Curso de Especialização em Gestão Pública, em atendimento ao Projeto Piloto de Assistência Técnica aos entes federados para formação de professores e profissionais da Educação, instituído pelo *Ofício Circular nº 33/2026-CAPC/CGUAB/DIEA/CAPES* e operacionalizado pelo *Ofício nº 381/2026-CAPC/CGUAB/DIEA/CAPES*, de **1º de julho de 2026** (*Processo nº 23038.001748/2026-45*), nos polos participantes do *Edital nº 25/2023 (UAB/UFU)*, observadas a *Resolução CNE/CES nº 1/2018*, a normatização interna da UFU aplicável à pós-graduação *lato sensu* e a *Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Edital disciplina processo seletivo simplificado para preenchimento de **3 (Três) vagas adicionais** do Curso de Especialização em Gestão Pública, destinadas exclusivamente aos profissionais indicados pelos entes federados e relacionados na lista oficial encaminhada pela CAPES à UFU (*Planilha SEI nº 2849377*).

1.2. As **3 (Três) vagas adicionais**, relacionados na lista oficial encaminhada pela CAPES.

1.3. A seleção será realizada de forma simplificada, mediante sorteio público baseado em resultado da Loteria Federal, para definição da ordem de classificação.

2. **2. DO CURSO E DAS VAGAS**

2.1. O curso integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, e será ofertado na modalidade a distância.

2.2. O curso terá carga horária de **390 (trezentas e noventa) horas** e duração de **18 (dezoito) meses**, incluindo a elaboração e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as regras acadêmicas da UFU, com início previsto para o segundo semestre de

2026.

2.3. Serão disponibilizadas **3 (Três) vagas adicionais**.

2.4. O curso será gratuito, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa relativa à participação neste processo seletivo.

3. **3. DOS CANDIDATOS E DA HABILITAÇÃO**

3.1. Poderão participar exclusivamente os profissionais constantes da relação oficial encaminhada pela CAPES à UFU (*Planilha SEI nº 2849377*).

3.2. O candidato deverá possuir diploma de curso superior reconhecido (bacharelado, licenciatura ou curso tecnológico) ou certificado/comprovante oficial de conclusão de curso superior, requisito para ingresso em curso de pós-graduação *lato sensu*.

3.3. Não haverá fase de inscrição: todos os profissionais constantes da relação oficial encaminhada pela CAPES serão considerados automaticamente habilitados ao processo seletivo, observado o disposto no item 3.2.

3.4. A verificação do requisito acadêmico previsto no item 3.2 ocorrerá no ato da matrícula, mediante apresentação da documentação prevista no item 6.7. A não comprovação implicará a eliminação do candidato e o prosseguimento das chamadas sucessivas.

3.5. A divulgação deste Edital e das convocações nos canais oficiais da UFU/FAGEN, cumulada com a comunicação ao candidato por e-mail e telefone constantes da relação oficial da CAPES, configura convocação válida e presunção de ciência das regras deste Edital, cuja participação implica aceitação integral.

3.6. A UFU poderá solicitar documentação comprobatória para conferência das informações do candidato, a qualquer tempo.

4. **4. DA SELEÇÃO E DO SORTEIO**

4.1. A seleção será realizada por sorteio público, utilizando-se o resultado do concurso da Loteria Federal a ser realizado em **14/10/2026 (quarta-feira)**, data compatível com o calendário oficial de sorteios da Loteria Federal (extrações regulares realizadas às quartas-feiras e aos sábados); caso não haja concurso na data prevista, será utilizado o concurso imediatamente subsequente, com divulgação nos canais oficiais.

4.2. Cada candidato habilitado receberá número sequencial único, atribuído pela UFU em ordem alfabética crescente dos nomes, divulgado juntamente com a relação de candidatos habilitados.

4.3. O sorteio terá caráter objetivo e será utilizado exclusivamente para estabelecer a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

4.4. Para definição da ordem de classificação, será utilizado o número integral do primeiro prêmio do concurso indicado no item 4.1. O número-base será obtido pelo resto da divisão do número do primeiro prêmio pelo total de candidatos habilitados, observando-se: I – ao resto 1 corresponderá o candidato de número 1; II – ao resto 2, o candidato de número 2; III – sucessivamente, até o resto igual ao total de habilitados menos 1, correspondente ao candidato de número (total – 1); IV – ao resto 0 corresponderá o candidato de número igual ao total de habilitados (último da lista). A partir do candidato correspondente ao número-base, os demais serão classificados em ordem sequencial e circular até completar todos os candidatos.

4.5. O sorteio será realizado pela loteria federal conforme cronograma do edital, assegurando transparência e possibilidade de conferência do cálculo, que será divulgado juntamente com o resultado.

## 5. 5. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Após a realização do sorteio, a UFU divulgará a lista de classificação final única, contendo a totalidade dos candidatos habilitados, ordenados conforme o resultado do sorteio, com identificação do nome.

5.2. A lista única de classificação não altera a destinação das vagas até o limite de **3 (Três) vagas adicionais**.

5.3. A condição de aprovado e classificado será consolidada com a efetivação da matrícula, na forma da Seção 6.

## 6. 6. DAS CHAMADAS SUCESSIVAS, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

6.1. Concluído o prazo de recursos contra a lista de classificação final, a UFU iniciará as chamadas sucessivas para matrícula, obedecendo à ordem da lista de classificação final .

6.2. Na 1ª chamada, serão convocados para matrícula os **3 (três) primeiros candidatos**, na ordem da lista de classificação final, com prazo de **5 (cinco) dias úteis** para efetivação da matrícula.

6.3. A convocação será realizada mediante publicação nos canais oficiais da UFU/FAGEN e comunicação direta ao candidato por e-mail e telefone constantes da relação oficial da CAPES.

6.4. A não resposta à convocação no prazo configurará desistência tácita, com a perda do direito à vaga, independentemente de nova notificação individual, prosseguindo-se as chamadas sucessivas.

6.5. A vaga não matriculada será convocada na chamada subsequente, na ordem da lista de classificação final, com prazo de **3 (três) dias úteis**.

6.6. As chamadas sucessivas prosseguirão até o preenchimento total das vagas ou até o termo final de **30 (trinta) dias** contados da 1ª convocação, o que ocorrer primeiro. Após o termo final, as vagas não preenchidas serão comunicadas à CAPES e não serão redistribuídas, salvo orientação em contrário da CAPES.

6.7. A matrícula será realizada mediante apresentação de, no mínimo: I – documento de identidade oficial com foto e CPF; II – diploma ou certificado/comprovante oficial de conclusão de curso superior (item 3.2); III – demais documentos eventualmente exigidos pela normatização acadêmica da UFU.

6.8. O candidato eliminado por não comprovação do requisito acadêmico (item 3.4) será substituído pelo próximo candidato , na forma dos itens 6.5 e 6.6.

## 7. 7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados da sua publicação, dirigido à CGLS/FAGEN/UFU, que decidirá no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

7.2. Contra a lista de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no cronograma, dirigido à CGLS/FAGEN/UFU, que decidirá de forma fundamentada antes da 1ª chamada.

7.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sem prejuízo do reexame pela Coordenação.

8. **8. DO CRONOGRAMA**

| Etapa | Data |
|---|---|
| Publicação do Edital | 13/10/2026 |
| Divulgação da relação de habilitados e números | 13/10/2026 |
| Sorteio pela Loteria Federal (concurso de 14/10/2026) | 14/10/2026 |
| Divulgação da lista de classificação final | 16/10/2026 |
| Recursos contra a lista | 19 e 20/10/2026 |
| Decisão dos recursos e lista definitiva | 22/10/2026 |
| 1ª chamada — convocação para matrícula | 23/10/2026 |
| Prazo de matrícula da 1ª chamada (5 dias úteis) | 23 a 29/10/2026 |
| Chamadas sucessivas subsequentes | A partir de 30/10/2026 |
| Termo final das chamadas | 22/11/2026 |

8.1. As datas poderão ser ajustadas pela UFU, mediante divulgação nos canais oficiais, caso haja necessidade operacional ou alteração do calendário da Loteria Federal.

9. **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A relação nominal dos profissionais indicados pela CAPES não integra o corpo deste Edital, sendo utilizada pela UFU exclusivamente para conferência de elegibilidade e organização do processo seletivo.

9.2. Os dados pessoais dos candidatos (nome, CPF, e-mail, telefone e dados de vinculação) serão tratados pela UFU exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo e do cumprimento do *Ofício nº 381/2026-CAPC/CGUAB/DIEA/CAPES*, nos termos da *Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*, sem compartilhamento com terceiros sem base legal, pelo prazo necessário e com descarte seguro posterior.

9.3. Após o termo final das chamadas sucessivas, a UFU encaminhará à CAPES/CGUAB/DIEA a relação consolidada contendo exclusivamente os nomes dos candidatos indicados aprovados e classificados — efetivamente matriculados — dentro do limite de vagas autorizadas, com indicação do *Processo nº 23038.001748/2026-45*.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação responsável pelo curso, observadas as normas acadêmicas da UFU e as orientações da CAPES.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Torres Penedo**, **Coordenador(a)**, em 13/10/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7825359** e o código CRC **5246AE27**.